

1a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ -SP

Processo Digital nº: **1005447-68.2018**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Tupi 2**
 Executado: **Luiz Gonzaga dos Santos**
 Mandado nº: **309.2019/046260-0**

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019, nesta cidade e Comarca de Jundiaí, em cumprimento ao r. Mandado em epígrafe, junto, procedi à :

Penhora de um IMÓVEL, **Matrícula 134.658 ficha 1 livro 2 do 2º Cartório de Registro de Imóveis**, " APARTAMENTO Nº 002, localizado no andar Térreo do Edifício 01 do condomínio denominado RESIDENCIAL TUPI 2, situado nesta cidade, na Rua Carlos Humel Guimarães, 451, Núcleo Residencial Barão de Jundiaí, contendo área privativa principal de 42.500m2, área privativa de garagem de 12.000m2, área comum de 4.8512m2, totalizando um área de 59.3512m2 do terreno e coíusa de uso comum, cabendo-lho o direito de uso de 01(uma) vaga descoberta e indeterminada, no pavimento térreo, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma." CONTRIBUINTE PM N. 21026.0068.

OBSERVAÇÕES:

1) Conforme certidões fornecidas pelo exequente;

AVALIAÇÃO:

Em busca a sites especializados, encontrei apartamentos semelhantes, no mesmo condomínio, anunciados por valores que oscilam entre R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ;

Tendo em vista os valores encontrados, considerando-se o apartamento vazio, avalio o imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)////////////////////

Feita a penhora, nomeei depositário o executado, nas formas da lei.

Executado: _____

Em seguida lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado : _____ Leopoldo José Farinazzo Lorza. (m. 035961-4)

Depositário _____